



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 131 | 22 de Julho de 2026



**HOSPITAL
DO OLHO**
— BARRA DO PIRAI —

Consultas, exames e cirurgias oftalmológicas
gratuitas para a população de Barra do Piraí.

Serviços oferecidos

 Yag Laser

 Cirurgia de Catarata

 Tratamento de Glaucoma

 Angiografia

 Ultrassonografia Ocular

 Cirurgia de Pterígio

+ outros procedimentos oftalmológicos especializados



Como agendar?

Apresente seus documentos na
Secretaria Municipal de Saúde ou no seu
posto de saúde de referência

**+ mais qualidade de vida, dignidade e
acesso à saúde para os barrenses.**



Secretaria Municipal
de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lucas Latini Adão

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Educação

Flavio Cautiero Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Maurício Coelho Macedo

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	12
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.....	13
Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisul e Economia Criativa.....	14
Secretaria Municipal de Fazenda.....	15
Câmara Municipal.....	17

FAMÍLIA ACOLHEDORA

um novo
começo
pode mudar
tudo

seja uma
Família Acolhedora

Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto

PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4394 DE 21 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE HUMANITÁRIO PARA VISITAS A PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E INTERNADAS EM COMUNIDADES TERAPÊUTICAS OU INSTITUIÇÕES DE REABILITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Transporte Humanitário, destinado a viabilizar o deslocamento de familiares residentes no Município de Barra do Piraí para visitação de parentes que se encontrem:

- I. Cumprindo pena ou medida cautelar em estabelecimentos prisionais;
- II. Internados em comunidades terapêuticas, centros de recuperação, clínicas de reabilitação ou instituições congêneres.

Art. 2º. O programa tem por finalidade promover a manutenção e o fortalecimento dos vínculos familiares, contribuindo para a ressocialização, recuperação e reintegração social das pessoas atendidas.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá disponibilizar transporte coletivo, próprio ou contratado, observada a disponibilidade orçamentária, financeira e operacional do Município.

Art. 4º. A participação no programa dependerá de prévio cadastro dos interessados e do atendimento aos critérios e requisitos estabelecidos em regulamento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 21 de julho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 136/2026

AUTOR: LUCIANA DE OLIVEIRA MACIEL DE ALMEIDA





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4395 DE 21 DE JULHO DE 2026.

**EMENTA: PROÍBE O USO DE
COLEIRAS ANTILATIDOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedado o uso de coleiras que possuam qualquer tipo de dispositivo que emita estímulos sonoros, vibratórios, elétricos, eletrônicos ou odoríferos.

Parágrafo único. A proibição abrange as coleiras antilatidos e aquelas utilizadas para fins de adestramento ou para qualquer outra finalidade, desde que sejam capazes de emitir um dos estímulos mencionados no caput deste artigo.

Art. 2º. Fica proibido também o uso de coleiras do tipo enforcador, assim como os colares de treinamento ou de obediência, ou qualquer outro tipo de coleira ou de colar que possam causar incômodo ao animal.

Art. 3º. A utilização de coleiras com uma das características descritas por esta lei sujeita o responsável pela guarda do animal à pena de multa de R\$1.000,00 (mil reais), dobrada na reincidência.

Parágrafo único. Tratando-se de coleira com algum dos dispositivos vedados por esta lei, utilizado para fins de adestramento, a multa de R\$1.000,00 (mil reais) será aplicada ao responsável pela guarda do animal e também ao seu adestrador, ambas dobradas na reincidência.

Art. 4º. A multa prevista nesta Lei deve ser reajustada, anualmente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 5º. Fica o Poder Público autorizado a utilizar os valores arrecadados para custear as despesas decorrentes da execução desta Lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Art. 6º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 21 de julho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 091/2023

AUTOR: PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES





Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 1181 DE 22 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: “Abre o Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.439.929,37 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), destinado ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos provenientes de transferência financeira do Estado do Rio de Janeiro, autorizada pela Resolução SES nº 4.024, de 02 de junho de 2026, e dá outras providências.”

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.377 de 2 de julho de 2026,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$5.439.929,37(Cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.301.0020.8.026	Financiamento para Realização de Ações e Sv de Saúde – DELIB. SES Nº 4.024	
4.4.90.51.00.006.0027.16210000	Obras e Instalações	3.510.429,37
4.4.90.52.00.006.0027.16210000	Equipamentos e Materiais Permanentes	200.000,00
06.30.04.10.302.0020.8.033	Financiamento para Realização de Ações e Sv de Saúde – DELIB. SES Nº 4.024	
3.3.90.39.00.006.0028.16210000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.729.500,00
	TOTAL	5.439.929,37

Art. 2º. Para fins de abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação decorrente da transferência financeira do Estado do Rio de Janeiro, autorizada pela Resolução SES nº 4.024, de 02 de junho de 2026, destinada ao fortalecimento das ações e serviços públicos de saúde, cujos repasses ocorrerão em parcelas mensais, no período de junho a dezembro de 2026, tendo sido iniciado em 12 de junho de 2026, conforme documentação comprobatória em anexo, observando-se o disposto no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 22 de julho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I





26 ANO LII - Nº 098 - PARTE I
QUARTA-FEIRA - 3 DE JUNHO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 4024 DE 02 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO FINAN-
CEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA REALIZAÇÃO
DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ES-
TADO DO RIO DE JANEIRO E FIXA SUAS DI-
RETRIZES, PARA O ANO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribui-
ções legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SÉI-
080001/016745/2026, e

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenti-
cidade do documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 03 de Junho de 2026 às 03:58:30 -03

Art. 5º - O repasse financeiro de que trata a presente Resolução terá o montante de R\$ 92.815.078,48 (noventa e dois milhões, oitocentos e quinze mil, setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 649.705.549,33 (seiscentos e quarenta e nove milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

§ 1º - O valor do apoio financeiro para cada município foi calculado considerando 70% do PAP e se encontra no Anexo I desta Resolução.

§ 2º - O valor total do apoio financeiro se refere a 07 (sete) meses, de junho a dezembro de 2026, em parcelas mensais.

ANEXO I

REG	MUNICÍPIO	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (PAP) ANO 2026	PAP 70% do valor	PAP 70% ano 2026 (valor Junho a Dezembro/2026)	PAP 70% Valor Mensal 2026
BIG	ANGRA DOS REIS	R\$ 29.203.681,00	R\$ 20.442.576,70	R\$ 11.924.836,41	R\$ 1.702.548,06
BIG	MANGARATIBA	R\$ 7.687.548,00	R\$ 5.381.283,60	R\$ 3.139.082,10	R\$ 448.440,30
BIG	PARATY	R\$ 6.828.280,00	R\$ 4.779.796,00	R\$ 2.796.547,67	R\$ 348.649,67
BL	ARARUAMA	R\$ 13.342.286,00	R\$ 9.339.579,20	R\$ 5.448.087,87	R\$ 778.238,27
BL	ARMACÃO DOS BUZIOS	R\$ 11.730.856,00	R\$ 8.211.451,30	R\$ 4.780.019,59	R\$ 684.235,44
BL	ARRAIAL DO CABO	R\$ 5.622.130,00	R\$ 3.935.491,00	R\$ 2.295.703,08	R\$ 327.957,58
BL	CABO FRIJO	R\$ 24.736.635,00	R\$ 17.315.644,50	R\$ 10.100.792,63	R\$ 1.442.970,38
BL	CASMIRO DE ABREU	R\$ 8.198.310,00	R\$ 5.738.817,00	R\$ 3.347.643,25	R\$ 478.234,75
BL	IGUAÇA GRANDE	R\$ 6.207.317,00	R\$ 4.345.121,90	R\$ 2.551.321,11	R\$ 358.780,16
BL	RIO DAS OSTRAS	R\$ 15.970.490,00	R\$ 10.999.343,00	R\$ 6.337.950,08	R\$ 898.278,58
BL	SÃO PEDRO DA ALDEIA	R\$ 10.253.562,00	R\$ 7.177.493,42	R\$ 4.236.871,15	R\$ 598.124,45
BL	SAQUAREMA	R\$ 9.685.205,00	R\$ 6.779.543,50	R\$ 3.954.792,04	R\$ 564.970,29
CS	AREAL	R\$ 5.211.844,00	R\$ 3.648.290,80	R\$ 2.169.002,97	R\$ 309.857,67
CS	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	R\$ 3.093.484,00	R\$ 2.165.638,00	R\$ 1.265.531,13	R\$ 178.218,73
CS	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	R\$ 3.875.478,00	R\$ 2.712.834,00	R\$ 1.582.486,85	R\$ 228.969,85
CS	MEENDES	R\$ 5.178.500,00	R\$ 3.624.950,00	R\$ 2.114.554,17	R\$ 302.079,17
CS	MIGUEL PEREIRA	R\$ 6.904.793,00	R\$ 4.833.355,10	R\$ 2.819.457,14	R\$ 402.778,59
CS	PARACAMBI	R\$ 8.671.893,00	R\$ 6.070.325,10	R\$ 3.541.022,98	R\$ 505.880,43
CS	PARAIBA DO SUL	R\$ 16.420.305,00	R\$ 11.494.833,50	R\$ 6.795.202,88	R\$ 957.886,13
CS	PATY DO ALFERES	R\$ 9.243.251,00	R\$ 6.470.275,70	R\$ 3.762.077,49	R\$ 537.439,64
CS	SAPUCAIA	R\$ 5.227.821,00	R\$ 3.659.354,70	R\$ 2.134.011,91	R\$ 304.844,56
CS	TRES RIOS	R\$ 18.644.412,00	R\$ 13.051.088,40	R\$ 7.613.134,90	R\$ 1.087.590,70
CS	VASSOURAS	R\$ 9.474.685,00	R\$ 6.632.279,50	R\$ 3.868.829,71	R\$ 552.689,96
MI	BELFORD ROXO	R\$ 68.787.153,00	R\$ 48.151.007,10	R\$ 28.088.087,49	R\$ 4.012.583,93
MI	DUQUE DE CAXIAS	R\$ 79.250.306,00	R\$ 55.475.814,20	R\$ 32.401.819,99	R\$ 4.628.802,89
MI	ITAQUAI	R\$ 25.554.349,00	R\$ 17.886.394,30	R\$ 10.434.896,69	R\$ 1.495.099,53
MI	JAPERI	R\$ 25.057.613,00	R\$ 17.540.329,10	R\$ 10.231.856,64	R\$ 1.461.684,09
MI	MAGE	R\$ 32.559.249,00	R\$ 22.791.474,30	R\$ 13.461.893,34	R\$ 1.905.956,19
MI	MESQUITA	R\$ 94.960.340,00	R\$ 66.471.638,00	R\$ 38.441.730,60	R\$ 5.409.961,50
MI	NILÓPOLIS	R\$ 29.385.198,00	R\$ 20.569.638,60	R\$ 11.999.955,85	R\$ 1.714.136,55
MI	NOVA IGUAÇU	R\$ 86.646.170,00	R\$ 60.655.119,00	R\$ 35.381.744,42	R\$ 5.054.514,92
MI	QUEMADOS	R\$ 10.278.941,00	R\$ 7.195.258,70	R\$ 4.197.234,24	R\$ 589.604,89
MI	SÃO JOÃO DE MERITI	R\$ 55.444.331,00	R\$ 38.811.031,70	R\$ 23.864.768,49	R\$ 3.409.252,54
MI	SEROPEDICA	R\$ 19.527.099,00	R\$ 13.668.965,30	R\$ 7.965.232,59	R\$ 1.090.747,44
MI	ITABORAÍ	R\$ 37.002.051,00	R\$ 25.901.785,70	R\$ 15.109.374,99	R\$ 2.158.482,14
MI	MARCA	R\$ 27.898.822,00	R\$ 19.527.778,20	R\$ 11.474.537,49	R\$ 1.610.646,19
MI	NITERÓI	R\$ 50.996.840,00	R\$ 35.698.588,00	R\$ 20.824.526,33	R\$ 2.974.032,33
MI	RIO BONITO	R\$ 12.162.960,00	R\$ 8.514.073,40	R\$ 4.966.542,82	R\$ 709.506,12
MI	SÃO GONÇALO	R\$ 170.066.681,00	R\$ 119.046.802,70	R\$ 69.443.968,24	R\$ 9.920.568,69
MI	SILVA JARDIM	R\$ 7.489.031,00	R\$ 5.242.071,70	R\$ 3.058.225,16	R\$ 436.889,31
MP	PARQUE	R\$ 14.277.087,00	R\$ 9.993.950,00	R\$ 5.075.428,89	R\$ 716.494,24
MP	BARRA DO PIRAI	R\$ 13.392.275,00	R\$ 9.375.593,20	R\$ 5.439.849,37	R\$ 777.132,77
MP	BARRA MANHÃ	R\$ 55.846.660,00	R\$ 39.092.662,00	R\$ 22.414.857,22	R\$ 3.160.955,24

ANEXO II





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete do Prefeito

Proposta inicial para usos do recurso referente ao Programa de apoio financeiro aos municípios - Resolução SES Nº 4024 de 02 de junho de 2026.

Tipo de serviço	Valor
Custeio – Hospital Santa Casa (divida)	60.000,00
Investimento – Hospital Santa Casa (servidor)	50.000,00
Custeio – Hospital Santa Casa (13º)	865.800,00
Custeio – Hospital Maria de Nazaré (13º)	453.700,00
Custeio – Hospital Cruz Vermelha (13º)	300.000,00
total	1.729.500,00

Tipo de serviço	Valor
Investimento – obra do pq santana	1.040.000,00
Investimento - obras Unidades de saúde	2.470.429,37
Investimento – Aquisição de mobiliários e equipamentos	200.000,00
total	3.710.429,37

Recurso será de R\$ 5.439.929,37, dividido em parcelas de R\$777.132,77 (já recebemos a primeira parcela em junho/26, portanto irá até dez/26)

ANEXO III



Extrato (Últimos Lançamentos)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI | CNPJ: 001.606.604/0001-49
Nome do usuário: ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA
Data da operação: 12/06/2026 - 11h42

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00555 0054925-8	777.132,77	777.132,77

Extrato de: Ag: 00555 | CC: 0054925-8

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
12/06/2026	SALDO ANTERIOR				0,00
	PAGAMENTO GOVERNO RJ	689612	777.132,77		777.132,77
	UG296100/2026OB007802 0000023042				
Total			777.132,77	0,00	777.132,77

Os dados acima têm como base 12/06/2026 às 11h42 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SEC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 12/06/2026 às 11h42 e estão sujeitos a alterações.



PORTARIA Nº 509/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, COSME ANDRE DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Supervisão de Região Administrativa, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 894/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/06/2026.

BARRA DO PIRAI, 17 DE JULHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 105/2026 - SMARH
SEI 020302/005409/2026
smg/ebas

PORTARIA Nº 514/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 349/2026, que Constituiu a Comissão Mista de Gestão, Monitoramento e Fiscalização da Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO o Memorando nº 057/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituído, na Portaria nº 349/2026, que instituiu a Comissão Mista de Gestão, Monitoramento e Fiscalização da Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano do Município de Barra do Piraí, o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos interino, Matheus da Silva Pedroza, na qualidade de Gestor do Contrato e Presidente da Comissão, pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - titular, Lucas Latini Adão, matrícula nº 20013265.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições da Portaria nº 349/2026, permanecendo inalterados os demais membros da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 21 de julho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/ebas

PORTARIA Nº 515/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, VINICIUS FREIRE DE SOUZA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento – Departamento de Suprimentos, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 289 + 776/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 21 de julho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/LLA/EBAS

PORTARIA Nº 516/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 21/07/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 3784/2023, VINICIUS FREIRE DE SOUZA, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde Nível DAS-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 21 de julho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/LLA/EBAS

PORTARIA Nº 517/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o engº JOSÉ CARLOS CHAVES – mat. 7995, como Fiscal do Contrato nº 24/2026, firmado com o Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, Processo nº 020319/000017/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para a construção de muro de contenção com área totalizando 63,14 m², situada à Travessa Ernestina Duque, próximo ao nº 64 bairro Santa Bárbara, Município de Barra do Piraí/RJ.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 21 de julho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020319/000017/2025
SMG//EBAS

PORTARIA Nº 518/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº3499 de 24 de setembro de 2021, ANDERSON CARVALHAES DA SILVA MOREIRA, para o cargo em comissão de Assessor do Chefe de Gabinete, Nível DAS-3, na estrutura do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/07/2026.

Barra do Piraí, 22 de julho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG//EBAS

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 074/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a realização da Corrida da Padroeira.

Local de partida : Rua França Junior,S/n, em frente à Catedral de Santana- bairro de Santana, Barra do Piraí, no dia 25 de Julho de 2026, às 16:30h , corrida 5k e caminhada.

EMPRESA: ADVENTURE SPORTS BARRA DO PIRAÍ LTDA

CNPJ: 49 626 983/0001-65

PROCESSO Nº BPD-020316-000048/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

Anderson Ribeiro Pereira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 003/2025.	
INSTRUMENTO:	11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 003/2025.
PARTES:	O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, E A CASA DE CARIDADE SANTA RITA (SANTA CASA DE BARRA DO PIRAÍ).
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto autorizar, em caráter excepcional, temporário e transitório, exclusivamente durante a competência de julho de 2026, a substituição parcial da fonte de custeio das obrigações financeiras assumidas pelo Município no Convênio nº 003/2025, conforme redação consolidada pelo 7º Termo Aditivo, mediante utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em decorrência da Resolução SES nº 4.024/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.302.0020.8033 3.3.90.39.00 1621.
VALOR GLOBAL:	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6065/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 14.133/2021; na Lei nº 8.142, de 28/12/1990; na Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Portarias GM nº 1722, de 21/09/2005, nº 635 de 10/11/2005 e nº 3123 de 07/12/2006 do Ministério da Saúde – MS, demais normas e legislação específica.
VIGÊNCIA:	A alteração prevista neste Termo produzirá efeitos exclusivamente durante a competência financeira correspondente ao mês de julho de 2026. Findo o período estabelecido, restabelece-se automaticamente a sistemática ordinária de financiamento prevista no Convênio nº 003/2025, independentemente de nova manifestação das partes, salvo superveniente aditamento.
DATA DA ASSINATURA:	22 de Julho de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida.



EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2025.	
INSTRUMENTO:	12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2025.
PARTES:	O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, E O CENTRO ESPÍRITA PAI JOSÉ CAMBINDA – HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto autorizar, em caráter excepcional, temporário e transitório, exclusivamente durante a competência de julho de 2026, a substituição parcial da fonte de custeio das obrigações financeiras assumidas pelo Município no Convênio nº 001/2025, conforme redação consolidada pelo 7º Termo Aditivo, mediante utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em decorrência da Resolução SES nº 4.024/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.302.0020.8033 3.3.90.39.00 1621.
VALOR GLOBAL:	R\$ 277.132,77 (duzentos e setenta e sete mil cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6064/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 14.133/2021; na Lei nº 8.142, de 28/12/1990; na Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Portarias GM nº 1722, de 21/09/2005, nº 635 de 10/11/2005 e nº 3123 de 07/12/2006 do Ministério da Saúde – MS, demais normas e legislação específica.
VIGÊNCIA:	A alteração prevista neste Termo produzirá efeitos exclusivamente durante a competência financeira correspondente ao mês de julho de 2026. Findo o período estabelecido, restabelece-se automaticamente a sistemática ordinária de financiamento prevista no Convênio nº 001/2025, independentemente de nova manifestação das partes, salvo superveniente aditamento.
DATA DA ASSINATURA:	22 de Julho de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida.

SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Conta da Nota Fiscal nº 4608
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor SOLID AMBIENTAL S/A
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da prestação de serviço emergenciais complementares de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes em próprios municipais e logradouros públicos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e locação de veículos e máquinas" - lote 1.
VALOR:	R\$ 1.382.111,75 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, cento e onze reais e setenta e cinco centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	BDP-020301/002119/2026
PERÍODO:	01/05/2026 a 31/05/2026
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	22/07/2026

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Conta da Nota Fiscal nº 4607
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor SOLID AMBIENTAL S/A
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo Resíduos Sólidos Urbanos - RSU.
VALOR:	R\$ 291.752,53 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	BDP-020301/002118/2026
PERÍODO:	01/05/2026 a 31/05/2026
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	22/07/2026



CULTURA, AUDIOVISUAL E ECONOMIA CRIATIVA



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Cultura, Audiovisual
e Economia Criativa

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES – EDITAL Nº 007/2026

A Prefeitura de Barra do Piraí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa, informa que o prazo de inscrições do Edital de Fomento nº 007/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) fica prorrogado até o dia 02 de agosto de 2026, às 23h59.

O Edital nº 007/2026, com todas as regras, anexos e orientações para participação, encontra-se disponível nos canais oficiais da Prefeitura de Barra do Piraí.

Barra do Piraí, 22 de julho de 2026.



FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Trav. Assumpção, 69, CEP 27.123.080, Centro, Barra do Piraí, RJ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO
4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Julgamento do recurso voluntário do Processo Administrativo Tributário nº 13.334/2021

A Presidente do Conselho de Contribuintes, no uso de sua atribuição prevista no inciso V do artigo 12 do Regimento Interno (Resolução da Secretaria Municipal de Fazenda nº 1/2026, expedida na forma do artigo 204 do Código Tributário Municipal, com redação dada pela Lei Complementar nº 31/2025), torna publica a **RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação** publicado em 15 de julho de 2026, para que passe a constar as seguintes alterações:

I. DA NOMENCLATURA:

Onde se lia "3ª SESSÃO ORDINÁRIA", leia-se 4ª SESSÃO ORDINÁRIA.

II. DA MODALIDADE DA SESSÃO:

A referida sessão, a ser realizada em 23 de julho de 2026, às 9 horas e 30 minutos, ocorrerá exclusivamente na modalidade de VIDEOCONFERÊNCIA. A alteração da modalidade presencial para virtual fundamenta-se no deferimento por ato da Presidência de requerimento formulado pela parte recorrente, Servioeste Soluções Ambientais Ltda, na forma do artigo 204-E, § 1º do Código Tributário Municipal (redação da Lei Complementar nº 31/2025).

III. DA SUSTENTAÇÃO ORAL:

Fica deferida a habilitação para sustentação oral das razões recursais por parte do recorrente ou seu procurador, pelo prazo de até 10 (dez) minutos, conforme garantido pelo artigo 44, inciso III, do Regimento Interno.

IV. DAS REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO VIRTUAL:

Para a validade da participação e certificação de presença, o recorrente e demais interessados deverão observar os requisitos do artigo 204-E, § 3º do Código Tributário Municipal (redação da Lei Complementar nº 31/2025):

- Identificação adequada na plataforma;
- Utilização de vestimenta apropriada;
- Utilização de câmera obrigatoriamente ligada durante a participação, em local adequado e com fundo estático.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Trav. Assumpção, 69, CEP 27.123.080, Centro, Barra do Piraí, RJ

V. DO ACESSO À PLATAFORMA:

Os dados de acesso à sala virtual serão enviados para os endereços eletrônicos cadastrados nos autos. Eventuais dúvidas podem ser sanadas junto à Secretaria do Conselho através dos e-mails: secretariacmc@barradopirai.rj.gov.br ou cmcbarradopirai@gmail.com.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital anterior, inclusive a pauta de julgamento e a convocação da Conselheira Suplente *Drielly Passos de Souza* em substituição ao Conselheiro impedido.

Barra do Piraí, 20 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Clarissa Ferrari Veloso
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Câmara Municipal de Barra do Piraí

LEI MUNICIPAL N.º 4.373, DE 25 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROJETO “LÍNGUA SOLTA” QUE POSSIBILITA QUALIDADE DE VIDA A BEBÊS NASCIDOS NO NOSSO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a criação do projeto “língua solta” que possibilita qualidade de vida para bebês nascidos no município de Barra do Piraí – RJ.

Art. 2º. O teste da linguinha deve ser obrigatório na Maternidade e no Hospital, tendo que ser realizado em crianças até 2 (dois) anos, se possível no primeiro mês de vida do recém-nascido por um profissional da área da saúde que esteja qualificado.

Parágrafo único: O profissional irá levantar a língua do bebê para averiguar se a língua está presa, e também observa quando o bebê estiver chorando e sugando.

Art. 3º. Deverá ser avaliado o conhecimento dos profissionais de saúde que irão ser responsáveis sobre o Teste da Linguinha na Maternidade e no Hospital, a partir da aplicação de um questionário:

I - Descrever o grau de formação dos profissionais de saúde da amostra;

II - Verificar o grau de conhecimento dos profissionais de saúde sobre o Teste da Linguinha;

III - Relatar os resultados obtidos sobre o conhecimento dos profissionais de saúde, a respeito do Teste da Linguinha;

Art. 4º. Regulamentarão esta Lei em até 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 21 de julho de 2025.

Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente



PROJETO DE LEI N.º 138/2023
AUTOR: ROSELI BRAGA

Barra do Piraí, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Santos Couto, Presidente da Câmara Municipal**, em 22/07/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01883169** e o código CRC **DA788E3E**.

Referência: Processo nº BDP-020330/000309/2026

SEI nº 01883169

Rua Nilo Peçanha, nº 7, - Bairro centro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27123-020
Telefone:

